



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 225/2022

DATA: 18 de julho de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPÍTULO IV, SEÇÃO X, ART. 114 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Considerando o teor dos requerimentos dos servidores com a manifestação do interesse da conversão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade;

Considerando a autorização do poder executivo municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER na forma dos dispositivos legais supramencionados, a “**CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**” aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Quantidade
Eunice Cabral Rubio Campos	541	De: 14/02/2017 a 14/02/2022	90 dias
Marcia Caetano Dias	547	De: 14/02/2017 a 14/02/2022	90 dias
Joabe Macedo de Jesus	273	De: 14/02/2017 a 14/02/2022	90 dias
Cleonice Rodrigues de Queiroz	651	De: 01/06/2017 a 01/06/2022	90 dias
Sebastião Candido	262	De: 12/02/2017 a 12/02/2022	90 dias
Jose Carlos de Oliveira	653	De: 01/07/2012 a 01/07/2017	90 dias
Dieme Barbosa de Araújo André Fogo	26	De: 02/01/2012 a 02/01/2017	59 dias
Willians André Fogo	521	De: 03/01/2011 a 03/01/2016	45 dias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Art. 2º. As Licenças Prêmios por Assiduidade, acima mencionadas serão lançadas em pecúnia na folha de Julho de 2022 e serão pagas juntamente com os demais proventos e descontos de direito dos servidores, supramencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
18 de julho de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/07/2022 a 18/08/2022.